



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**ATA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**  
**SETOR DE ESTUDO: PROJETO DE PRODUTOS DIGITAIS - OBJETO DO EDITAL N°**  
**163/2023.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CAMPUS DE QUIXADÁ

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO**  
**SUPERIOR – CLASSE ASSISTENTE A**

**SETOR DE ESTUDO: PROJETO DE PRODUTOS DIGITAIS**

**EDITAL N° 163/2023**

**RESULTADO PRELIMINAR APÓS REVISÃO DAS NOTAS FINAIS**

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, de forma remota via Google Meet, reuniu-se a Comissão Julgadora do Concurso Público para provimento de uma vaga para Professor do Magistério Superior, do setor de estudo Projeto de Produtos Digitais, para o *Campus* da UFC em Quixadá, objeto do Edital N° 163/2023, constituída pelos(as) Professores(as) Carlos Eduardo Brito Novais (presidente), Tânia Saraiva de Melo Pinheiro e Marcelle Pereira Mota e secretariado por Atílio Gomes Luiz, **para reavaliar a apuração do resultado do concurso**, a fim de atender os seguintes itens:

- Resolução 05/CEPE 2019 Art. 27. inciso “d) Ordenar os candidatos, na sequência decrescente das médias que apurar, devendo o próprio examinador decidir em caso de empate.”
- Resolução 05/CEPE 2019 Art. 28. "Concluídos os procedimentos indicados no artigo anterior, cada membro da comissão julgadora indicará para 1º (primeiro) lugar um único candidato que, em sua avaliação individual, tiver alcançado maior média aritmética simples (média final) das notas por ele atribuídas."
- Resolução 05/CEPE 2019 Art. 29. "Será indicado para o provimento da vaga o candidato detentor do maior número de indicações de 1º (primeiro) lugar dos membros da comissão julgadora."

O Senhor Presidente deu por aberta a sessão, quando foram convocados os membros da Comissão Julgadora, para a divulgação das notas finais dos candidatos participantes neste certame. Foram divulgadas as seguintes notas finais:

<b>Professor Carlos Eduardo Brito Novais</b>							
<b>Candidato</b>	<b>Prova Escrita Objetiva</b>	<b>Prova Escrita Subjetiva</b>	<b>Prova Didática</b>	<b>Prova Prática-Oral</b>	<b>Prova de Títulos</b>	<b>Média</b>	<b>Classificação preliminar</b>
Marcos Devaner do Nascimento	9,00	8,00	9,80	8,40	7,40	8,52	1º
Leonara de Medeiros Braz	8,50	9,50	9,80	9,00	5,20	8,40	2º
Erik Henrique da Costa Nunes	9,00	9,00	8,9	8,30	4,50	7,94	3º

<b>Professora Tânia Saraiva de Melo Pinheiro</b>							
<b>Candidato</b>	<b>Prova Escrita Objetiva</b>	<b>Prova Escrita Subjetiva</b>	<b>Prova Didática</b>	<b>Prova Prática-Oral</b>	<b>Prova de Títulos</b>	<b>Média</b>	<b>Classificação preliminar</b>
Leonara de Medeiros Braz	8,50	10,00	9,80	9,80	5,20	8,66	1º
Marcos Devaner do Nascimento	9,00	7,20	9,80	9,60	7,40	8,60	2º
Erik Henrique da Costa Nunes	9,00	8,30	8,80	9,40	4,50	8,00	3º

<b>Professora Marcelle Pereira Mota</b>							
<b>Candidato</b>	<b>Prova Escrita</b>	<b>Prova Escrita</b>	<b>Prova Didática</b>	<b>Prova Prática-Oral</b>	<b>Prova de</b>	<b>Média</b>	<b>Classificação preliminar</b>

<b>Professora Marcelle Pereira Mota</b>							
	<b>Objetiva</b>	<b>Subjetiva</b>			<b>Títulos</b>		
Marcos Devaner do Nascimento	9,00	7,00	9,40	9,60	7,40	8,48	1º
Leonara de Medeiros Braz	8,50	9,10	9,80	9,80	5,20	8,48	2º
Erik Henrique da Costa Nunes	9,00	8,50	9,60	9,20	4,50	8,16	3º

Considerando que ocorreu empate nas médias finais entre dois candidatos na Avaliação da Professora Marcelle Pereira Mota, de acordo com o Art. 27, inciso “d) Ordenar os candidatos, na sequência decrescente das médias que apurar, devendo o PRÓPRIO examinador decidir em caso de EMPATE” da Resolução Nº 05/CEPE, a avaliadora optou, dessa forma, por utilizar o **critério de maior nota na prova de títulos**, valorizando a titulação de doutorado apresentada pelo candidato Marcos Devaner do Nascimento.

Segundo o Art. 29 da Resolução Nº 05/CEPE, será indicado para o provimento da vaga o candidato detentor do maior número de indicações de 1º (primeiro) lugar dos membros da comissão julgadora. Contabilizando a quantidade de primeiros lugares de cada avaliador, temos a seguinte classificação:

<b>Candidato</b>	<b>Número de indicações de 1º lugar</b>
Marcos Devaner do Nascimento	2
Leonara de Medeiros Braz	1
Erik Henrique da Costa Nunes	0

Conforme a indicação da comissão julgadora, a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** foi a seguinte:

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Preliminar</b>
Marcos Devaner do Nascimento	1º
Leonara de Medeiros Braz	2º
Erik Henrique da Costa Nunes	3º

Deste modo, o candidato Marcos Devaner do Nascimento está classificado em 1º lugar. Esta classificação é preliminar e poderá ser alterada após passar por avaliação da equipe multiprofissional, antes de homologar o resultado no DOU. O resultado **das notas** do Concurso Público para provimento de uma vaga para Professor do Magistério Superior, do setor de estudo Projeto de Produtos Digitais, para o Campus da UFC em Quixadá, objeto do Edital No 163/2023, será encaminhado para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFC para os devidos procedimentos. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, dos quais para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Prof. Carlos Eduardo Brito Novais

Presidente

Prof. Tânia Saraiva de Melo Pinheiro  
MembroProf. Marcelle Pereira Mota  
MembroProf. Atílio Gomes Luiz  
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Atilio Gomes Luiz, Professor do Magistério Superior**, em 08/10/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO BRITO NOVAIS, Professor 3 Grau**, em 08/10/2024, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Saraiva de Melo Pinheiro, Usuário Externo**, em 08/10/2024, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Pereira Mota, Usuário Externo**, em 08/10/2024, às 23:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5218239** e o código CRC **5D7E9CDC**.